



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro

Esperantina – PI. CEP: 64180-000

ENC 12-9-17

Portaria GPME nº 303/2017

Esperantina, 18 de setembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de redução da carga horária da servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e especialmente em conformidade com o Parecer Jurídico (Processo Administrativo nº 001.0004222/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução da carga horária semanal, pela metade (50% cinquenta por cento) da servidora do quadro efetivo do município de Esperantina, Elis Regina Pereira da Rocha, CPF:005.886.003-7, psicóloga matrícula 113103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Parecer Jurídico – Processo Administrativo nº 0010004222/2017, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

§ 1º A servidora beneficiária da redução em referência, deverá cumprir os 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária, 3 horas diárias de 2ª a 6ª feira em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Anualmente será reavaliado todo o processo, a fim de que possa ser aprovado e emitido novo ato de concessão de renovação do presente benefício de redução de carga horária, para assistir filha menor com deficiência.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro

Esperantina – PI. CEP: 64180-000

Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-62
Rua Venâncio Ramoa, 746 – Centro
Esperantina – PI, CEP: 64.480-000

Portaria GF/ME nº 303/2017

Esperantina, 18 de setembro de 2017.

Diálogo sobre concessão de redução da carga horária da servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e especialmente em conformidade com o Parecer Jurídico (Processo Administrativo nº 001.0004/22/2017);

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a redução da carga horária semanal, pela metade (50% cinquenta por cento) da servidora, do quadro efetivo do município de Esperantina, Elie Regina Pereira da Rocha, CPF: 005.889.003-7, petição nº matrícula 113103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Parecer Jurídico – Processo Administrativo nº 0010004/22/2017, que assina a fazer parte integrante da presente Portaria.

§ 1º A servidora beneficiária da redução em referência, deverá cumprir os 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária, 3 horas diárias de 2ª a 6ª feira em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Anualmente será reavaliado todo o processo, a fim de que possa ser aprovado e emitido novo ato de concessão da renovação do presente benefício de redução de carga horária, para assistir filia menor com deficiência.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se

Gabrete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vilma Cavieiro Amorim
Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Venâncio Ramoa, 746 – Centro
CEP: 64.180-000 Esperantina-PI

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 699/2017

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição e montagem de estrutura Pré-Moldado para Base de Caixa d'água para atender as necessidades do município de Esperantina-PI.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantina – PI avisa as empresas licitantes que compareceram no certame no dia 23 de agosto de 2017, as empresas: FRANCISCO GOMES DE SOUSA JUNIOR - ME, CNPJ nº 27.156.590/0001-08, e WALCILDES OLIVEIRA MELO, CNPJ nº 06.847.677/0001-46, que sent, dada prosseguimento ao certame, no dia 26 de setembro de 2017, às 09:00 horas na sala de CPL, localizada na sede da prefeitura municipal de Esperantina – PI.

Esperantina, 19 de Setembro de 2017.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.543.072/0001-44
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001/580/2017

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA: SUB GRUPO 02 – EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, DISCRIMINADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES E PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM), DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

TERMO DE PRE-HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria GAB nº 418/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no item 7 do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, comunica aos interessados, em geral que, após a análise dos documentos de habilitação, a Presidente da CPL/PMF, FRANCISCA MICHELLE DOS SANTOS SILVA e os demais membros, se utilizam do presente termo para, divulgar a relação das empresas PRE-HABILITADAS, posto que preencheram aos requisitos de habilitação fixado no Edital e seus anexos, conforme relacionado no quadro abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA: PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.554.174/0001-64	
EMPRESA: LUCAS SÃO LUCAS LTDA	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.554.174/0001-46	
EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMOIAS LTDA	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 12.324.913/0001-42	
EMPRESA: OACI DA ROCHA & CIA LTDA-ME	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.700.16/0001-48	
EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BEZERRA LTDA	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.554.174/0001-48	
EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CARLOS CHAGAS LTDA-ME	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.404.763/0001-13	
EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JUDAS TADEU LTDA-ME	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.554.174/0001-19	
EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ADALIA ATEN LTDA	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.577.412/0001-43	
EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CLINICAS LTDA	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.297.078/0001-03	
EMPRESA: CEL CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS	PRÉ-HABILITADA
CNPJ: 06.554.174/0001-18	

A Presidente informa ainda que, as empresas LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOVIDA LTDA-ME, CNPJ: 21.226.375/0001-44; EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA, CNPJ: 07.233.430/0001-00; EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO PEDRO DE ALCANTARA LTDA, CNPJ: 86.733.870/0001-46; EMPRESA: LABORATORIO CENTRO DE EXAMES MEDICOS-UDI, CNPJ: 10.614.058/0001-51; EMPRESA: PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 06.554.174/0001-46; EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ARUDA BUCAIR, CNPJ: 07.227.608/0001-05; em fase de cognição inicial não apresentaram os documentos de habilitação na forma exigida no Edital, razão pela qual, não foram declaradas PRE-HABILITADAS. No entanto, em homenagem ao princípio do contraditório e consonante disposto no item 7.2 do Edital, as empresas que não foram consideradas pré-habilitadas terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo, contado a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial dos Municípios. A Presidente informa ainda que, ao Recurso Administrativo não será considerado efeito suspensivo, conforme previsto no item 7.3 do Edital, de modo que a vistoria técnica, das empresas PRE-HABILITADAS, será realizada pela SMS, para efetiva inclusão das empresas no Banco de Prestadores do Serviço de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Floriano-PI que prestarão serviços complementares à rede pública de saúde em atendimento as demandas dos usuários, tudo de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, XXI do Art. 199 da Constituição Federal, em conformidade com as diretrizes prescritas no Art. 4º, §2º da Lei 8.060/90, bem como o disposto no Art. 25 da Lei 8.896/93, Portaria nº 1034 de 08 de maio de 2010, RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, RDC nº 396 de 07 de dezembro de 2004, além das demais legislações aplicáveis ou que sejam publicadas pelas instâncias competentes, e nos termos do Edital e seus anexos.

Floriano-PI, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCA MICHELLE DOS SANTOS SILVA
Presidente CPL/PMFPI